



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

ADITIVO Nº 002/2013 – Contrato nº 012/2011

Segundo termo aditivo referente ao contrato de locação de garagem para a subseção de Caçador.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COREN/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **SIDNEY ROBERTO MARINS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 186.771.859-68, portador do RG nº 725.395, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC; denominado simplesmente **LOCADOR** celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços 012/2011, decorrentes do Processo do Processo Licitatório nº 019/2011 e Inexigibilidade de Licitação nº 007/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Locatário e o Locador tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço 012/2011, por 12 (doze) meses, da locação de vaga de garagem, identificada como “Número 03”, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 1260, Centro, Caçador-SC.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/07/2013 e término em 04/07/2014, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, observada a limitação legal.

III – DO VALOR

O valor do aluguel mensal ficou reajustado no valor de R\$ 159,32 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando 12 meses em R\$ 1.911,84 (um mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada nos exercícios orçamentários de 2013 e 2014, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **3.1.32.02 – Locação de Imóveis**.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 15 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE:

Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADO:

Sidney Roberto Marins
Locador

Testemunha 1

Nome:

CPF/MF:

Testemunha 2

Nome:

CPF/MF: